



Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete Vereador Antonio Peres

Nº 2481
DATA 8/4/14
[Signature]

PROJETO DE LEI nº

**Inclui a Efeméride Dia Municipal do Corretor
de Imóveis no Calendário Oficial do Município.**

Art. 1º Fica incluído o dia 27 de Agosto como dia Municipal do Corretor de Imóveis no Município de Pelotas.

Art. 2º A data citada passa a ser incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2014.

[Signature]
Vereador Antonio Peres - Toninho

Câmara Munic de Pelotas-08-Abr-2014-10h37-0029931-1/2

[Signature]



Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete Vereador Antonio Peres

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir o dia do corretor de imóveis no Calendário Oficial do Município, a fim de conscientizar a população sobre a importância destes profissionais que atuam intermediando as transações imobiliárias, trazendo segurança aos que utilizam seus serviços para a aquisição, a alienação ou a administração de imóveis.

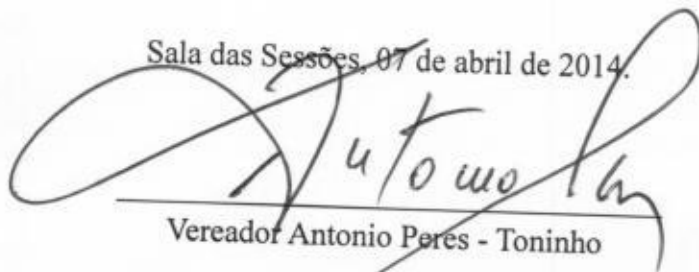
O corretor de imóveis desempenha importante papel no desenvolvimento sustentável das cidades, atuando com responsabilidade e empreendedorismo e na busca por alternativas viáveis para o desenvolvimento urbano e rural, em harmonia com a preservação do meio ambiente e com a paz social.

O corretor de imóveis, profissional comprometido com os valores fundamentais e permanentes de uma sociedade, ao intermediar uma transação imobiliária com responsabilidade e ética, participa de momentos importantes da vida das pessoas e das famílias, em especial na realização do sonho de aquisição da casa própria.

Outrossim, o trabalho do corretor de imóveis constitui fator importante para o êxito da cadeia produtiva do segmento imobiliário, desde a aquisição do terreno para a implantação de empreendimentos até a comercialização das unidades imobiliárias resultantes, sendo inegável a importância deste segmento no crescimento da economia de um país e na geração de novas vagas de trabalho.

Por estas razões, submeto à apreciação dos nobres pares esta proposta de Projeto de Lei, com a certeza de sua aprovação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2014.



Vereador Antonio Peres - Toninho